



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

RESOLUÇÃO N. 03/2011.
DE 06 DE JULHO DE 2011.

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU VALMIR ROSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Aos Servidores designados para participar da comissão de licitação será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – Os critérios para a instituição e o funcionamento da comissão de licitação e a designação de seus membros observarão a legislação federal e, no que couber, serão disciplinadas por ato da Presidência.

Art. 2º - O pagamento da gratificação pela participação na comissão de licitação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

Parágrafo Único – O valor da gratificação não será incorporado à remuneração normalmente percebida pelo servidor, bem como não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA.
06 de Julho de 2011.

VER. VALMIR ROSA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME, EM 06 DE JULHO DE 2011,

VER. VALMIR ROSA
Presidente